



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 029/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73384711/2018** de interesse de **MINAS GOIÁS CONSTRUTORA LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 01, Lote 02 e Lote 18, da Quadra 28, situados à Rua MDV-11, esquina com Rua MDV-21 e Avenida Ville, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 210.750, 210.751 e 210.752, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02/18, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

LOTE 01	ÁREA	377,50m²
Frente para Rua MDV-11.....	8,00m	
Fundo confrontando com Lote 18.....	13,00m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua MDV-21.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02

LOTE 02	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua MDV-11.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 18.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	30,00m	

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 18

LOTE 18	ÁREA	743,61m²
Frente para Avenida Ville.....	20,00m	
Fundo confrontando com Lotes 01 e 02.....	25,00m	
Lado direito confrontando com Rua MDV-21.....	25,26m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	30,23m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela linha de chanfrado.....7,07m

4-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO 18

LOTE 01/02/18 ÁREA 1.481,11m²

Frente para Rua MDV-11.....20,00m

Fundo confrontando com Av. Ville.....20,00m

Lado direito confrontando com Lotes 03 e 17.....60,23m

Lado esquerdo confrontando com Rua MDV-21.....50,26m

Pela linha de chanfrado pela Av. Ville com Rua MDV 21.....7,07m

Pela linha de chanfrado pela Rua MDV 11 com Rua MDV 21.....7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação